PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**

DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CAROLINE MARIA DA FONSECA LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA A SEREM REALIZADOS NO MEIO URBANO E/OU EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93**, conforme Justificativa e Termo de Referencia, anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de julho de 2021.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CAROLINE MARIA DA FONSECA LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA A SEREM REALIZADOS NO MEIO URBANO E/OU EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

Considerando a necessidade de levantamentos topográficos e planialtimétricos para execução de projetos de urbanismo, drenagem, calçamentos desta Prefeitura.

Considerando a necessidade de levantamentos, medições, demarcações, levantamentos, georreferenciamentos, planialtimetria, nivelamento de redes pluviais, traçados e locações de vias dentre outros, com utilização de aparelhos de alta precisão e confiabilidade.

Considerando que esta secretaria não dispõe de tais equipamentos de alta precisão, que se faz necessário nesses levantamentos e não dispõe de profissionais habilitados para operação desses equipamentos.

Justifica-se a contratação para os serviços de agrimensura a serem realizados no meio urbano e/ou expansão urbana, pelas prementes necessidades de medições.

Tais serviços serão complementados por mapas, planilhas, fotos aéreas e todo material que seja necessário e reivindicado pelo setor de engenharia, obras especiais e serviços urbanos para utilizações em projetos e trabalhos internos, para pleiteio de verbas em convênios a serem firmados, atualização de arquivos, conferências e ferramenta básica nas aprovações de novos parcelamentos de solo.

Urge, pois, assim a tomada de medidas que visem garantir que os serviços sejam executados e a falta de execução desse serviço acarretaria em danos ao município, nesse caso, ocorre exatamente que é mais vantajoso ao Município realizar a dispensa ao invés de investir em novo Processo Licitatório. A vantajosidade e a agilidade garantem o Bem Público.

No caso do presente processo, tendo em vista o baixo valor dos serviços, R$ 8.000,00, é mais vantajoso para a administração dispensar o processo licitatório do que realizar o certame, que implicaria maiores gastos ao município, bem como, e recurso o dispêndio de tempo e recursos humanos para efetivar o mesmo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

Isto posto, faz-se necessária a Contratação da profissional autônoma **CAROLINE MARIA DA FONSECA LIMA** para prestação de serviços de agrimensura, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) que foi a ofertante do menor valor.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de julho de 2021.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CAROLINE MARIA DA FONSECA LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA A SEREM REALIZADOS NO MEIO URBANO E/OU EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam no Quadro Descritivo anexo.

2.2. Os serviços deverão ser prestados ao longo da vigência do contrato, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, sendo devido pagamento por horas trabalhadas, controladas e fiscalizadas por servidor designado para tal.

2.3. A profissional autônoma deverá apresentar ART's dos serviços por ela realizados dentro do objeto descrito.

2.4. Todos os serviços de levantamentos deverão estar amarrados a referências municipais, com coordenadas definidas e materializadas no local em uma distância inferior a 200,00 m (duzentos metros) da realização dos serviços.

2.5. A Equipe de Apoio Técnico será indicada por esta Secretaria no item 11.1.

3. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS OBR CONTRATA

3.1. A profissional deverá prover todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à completa execução do serviço.

3.2. Deverão ser utilizados equipamentos de precisão de nível óptico, estação total, segundo a NBR 13.133/94 e receptor de sinais GPS com pós processamento – GPS geodésico de uma frequência, materiais esses em conformidade com as necessidades de cada local específico.

3.3. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, calibrados e aferidos.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.1. Os serviços a serem executados deverão conter:

4.1.1. Documentos conforme solicitações, por escrito e assinadas por responsável, pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e suas Divisões.

4.1.2. Desenhos em AutoCAD, versão 2008.

4.1.3. Memoriais descritivos e de cálculo, com suas respectivas planilhas.

4.1.4. Emissão de ART/CREA – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT/CAU – Registro de Responsabilidade Técnica em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG com suas taxas de recolhimento devidamente quitadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1. Fornecer toda a mão-de-obra adequada ao serviço, bem como possuir qualificação profissional para exercer as atividades.

5.2. Cumprir com todas as normas vigentes quando da realização dos serviços e zelar pela segurança dos executores.

5.3. Arcar com o pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato.

5.4. Atender as solicitações, respeitar e cumprir as normas administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG.

5.5. Considerar em seus preços todos os custos, impostos, taxas e obrigações necessárias à execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimos no valor acordado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar, orientar, notificar irregularidades e fornecer subsídios inerentes aos serviços solicitados.

6.2. Acompanhar a realização dos serviços conferindo, anotando, dando anuência e aceitação nas entregas das etapas solicitadas.

7. DOS PRAZOS

7.1. A solicitação do(s) serviços deverá ser conforme necessidade da secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8. DAS MEDIÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão pagos sobre horas trabalhadas devidamente apontadas pelo responsável direto, que será indicado por essa Secretaria.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.15.122.0402.2.123 - 339036 – 0377 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

11. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Mário Marques Ribeiro.

11.2. Fiscalização do contrato é de responsabilidade do servidor Mario Marques Ribeiro.

11.3. A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

11.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de julho de 2021.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS LOCALIZAÇÕES

Especificação Serviços de Agrimensura no Município de Santa Rita do Sapucaí - MG
LOCAIS
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS
ÁREAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO DR. LUIZ RENNÓ MENDES
DRENAGEM SANTA LUZIA
LOTEAMENTO FAMÍLIA ANDRADE
FAZENDA BELVEDERE
ÁREAS MUNICIPAIS JARDIM BEIRA RIO
AREA MUNICIPAL JARDIM DAS PALMEIRAS
PRAÇAS MUNICIPAIS
ESCOLAS RURAIS
PONTES MUNICIPAIS
ESTRADAS RURAIS
ALMOXARIFADO MUNICIPAL